

PRESIDENTE DE MRV	XXXX1275XXXX	LUIZ MIGUEL DIAZ ROLON	XXXX3859XXXX	JOYCE AMBROSEVITCHAUS VILLA MAIOR
1º MESÁRIO - MRV	XXXX6196XXXX	ÉRIKA RAMONA VILLALBA ALMEIDA	XXXX1275XXXX	LUIZ MIGUEL DIAZ ROLON

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 20ª Zona.

PORTO MURTINHO, 13 de setembro de 2024.

Dr(a) MATEUS DA SILVA CAMELIER

Juiz(Juíza) da 20ª Zona Eleitoral/MS

21ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 64 - TRE/ZE021

O Exmo Sr. Dr. RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, Juiz da 21ª Zona Eleitoral, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO

Local de Votação: 1040 - E.E. VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

Seção: 38

Substituída: PRESIDENTE DE MRV XXXX2746XXXX - FABIULA PORTILHO MONTEIRO KLEIN

Substituto: PRESIDENTE DE MRV XXXX3712XXXX - HELDERSON MARTOS CARLOTO

Substituída 2º MESÁRIA MRV XXXX2253XXXX TATIANE CARVALHO DA SILVA ESPINOZA

Substituta: 2º MESÁRIA MRV XXXX2253XXXX TATIANE CARVALHO DA SILVA ESPINOZA

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 21ª Zona.

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 16 de setembro de 2024.

JUNIOR CESAR LEMES

Chefe de Cartório

assina por delegação da Portaria n.º 005/2014/ZE021/MS

Em 16 de setembro de 2024.

EDITAL Nº 62 - TRE/ZE021

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Exmo Sr. Dr. RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, Juiz da 21ª Zona Eleitoral, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO

Local de Votação: 1090 - CENTRO DE ENSINO REINO DO SABER

Seção: 66

Substituída: 2º MESÁRIA - MRV XXXX1642XXXX - LUANA FERREIRA DA SILVA

Substituta: 2º MESÁRIA - MRV XXXX6187XXXX - MONICK BATISTA MIRANDA

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 21ª Zona.

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 16 de setembro de 2024.

JUNIOR CESAR LEMES

Chefe de Cartório

assina por delegação da Portaria n.º 005/2014/ZE021/MS

Em 16 de setembro de 2024.

23ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600180-16.2024.6.12.0023

PROCESSO : 0600180-16.2024.6.12.0023 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
(ÁGUA CLARA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

AUTOR : COLIGAÇÃO O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR

ADVOGADO : IGOR DE MELO SOUSA (19143/MS)

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REU : ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR

REU : FERNANDO ROBERTO BATISTA DE SOUZA

REU : HUMBERTO DE LIMA MARQUES

REU : MARCELO BATISTA DE ARAUJO

REU : MARCIO CEZAR GARCIA CANDIDO

REU : SIMONE OLIVEIRA BATISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº 0600180-16.2024.6.12.0023

AUTOR: COLIGAÇÃO O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR

ADVOGADO: IGOR DE MELO SOUSA - OAB/MS19143

REU: COLIGAÇÃO É HORA DE CUIDAR DA NOSSA GENTE

REU: HUMBERTO DE LIMA MARQUES

REU: ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR

REU: SIMONE OLIVEIRA BATISTA

REU: FERNANDO ROBERTO BATISTA DE SOUZA

REU: MARCELO BATISTA DE ARAUJO

REU: SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Vistos etc,

A autora apresentou embargos de declaração (ID 122669313) em face da sentença ID 122563456, sob a alegação de que houve erro material porque o juízo não solicitou esclarecimentos ou